

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - São Carlos/SP - CEP: 13560-760 Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 0004100-56.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento Provisório de Decisão - Dissolução

Exequente: KATIA DE AQUINO GOMES DA SILVA

Executado: FABIO RODRIGO DA SILVA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

A fl. 23 a exequente informou que o executado cumpriu a obrigação pecuniária definida no termo de audiência de fls. 19/20.

Tendo em vista esse pagamento noticiado pela exequente,

**EXTINGO** este processo com fundamento no inc. II, do art. 924, do Código de Processo Civil.

Publique-se e intimem-se. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao

arquivo, imediatamente.

São Carlos, 20 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA